

Serviços Relacionados à ART

Documentos obrigatórios para:

BAIXA DE ART POR CONCLUSÃO DE OBRA OU SERVIÇO

- Requerimento para baixa da ART assinado pelo profissional, caso a ART não esteja baixada de forma online;
- Uma via da ART original, devidamente assinada pelo profissional e contratante.

Observação: Este procedimento deve ser feito para ARTs antigas que não estão digitadas no sistema apolo. Caso contrário, a baixa deve ser feita pelo sistema da ART web.

BAIXA DA ART POR RESCISÃO CONTRATUAL

- Requerimento para baixa da ART assinado pelo profissional e contratante ou pelo seu representante legal portador de procuração registrada em Cartório;
- Uma via da ART original, devidamente assinada pelo profissional e contratante;
- Declaração, dentro do próprio Requerimento para baixa da ART, sobre a fase em que se encontra a obra/serviço.

BAIXA DA ART POR SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Requerimento para baixa da ART assinado pelo profissional e contratante ou pelo seu representante legal portador de procuração registrada em Cartório;
- Uma via da ART original, devidamente assinada pelo profissional e contratante;
- Declaração, dentro do próprio Requerimento para baixa da ART, sobre a fase em que se encontra a obra/serviço;
- Declaração, dentro do próprio Requerimento para baixa da ART, sobre o nome do profissional que substituirá o responsável técnico anterior e o número da nova ART.

BAIXA DA ART POR PARALISAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

- Requerimento para baixa da ART assinado pelo profissional e contratante ou pelo seu representante legal portador de procuração registrada em Cartório;
- Uma via da ART original, devidamente assinada pelo profissional e contratante;
- Declaração, dentro do próprio Requerimento para baixa da ART, sobre a fase em que se encontra a obra/serviço.

BAIXA UNILATERAL DA ART

- Requerimento para baixa da ART assinada pelo interessado;
- Uma via da ART devidamente assinada pela parte que está solicitando a baixa unilateral da ART;
- Declaração, dentro do próprio Requerimento para baixa da ART, sobre a fase em que se encontra a obra/serviço;
- Documentos comprobatórios de que o profissional foi comunicado pelo contratante para efetuar a baixa da ART, tais como: e-mail, ofício, etc.;
- Contrato da obra/serviço e laudo técnico.

Observação: O processo da baixa unilateral da ART é apreciado pela Câmara Especializada competente.

BAIXA PARCIAL DA ART

- Requerimento para baixa da ART assinado pelo profissional e contratante ou pelo seu representante legal portador de procuração registrada em Cartório;
- Uma via da ART original, devidamente assinada pelo profissional e contratante;
- Declaração, dentro do próprio Requerimento para baixa da ART, sobre a fase em que se encontra a obra/serviço.

CANCELAMENTO DA ART QUANDO NENHUMA DAS ATIVIDADES TÉCNICAS FORAM EXECUTADAS

- Requerimento para cancelamento da ART assinado pelo profissional e contratante ou pelo seu representante legal portador de procuração registrada em Cartório;
- Uma via da ART original, devidamente assinada pelo profissional e contratante.

CANCELAMENTO DA ART QUANDO O CONTRATO NÃO FOI EXECUTADO

- Requerimento para cancelamento da ART assinado pelo profissional e contratante ou pelo seu representante legal portador de procuração registrada em Cartório;
- Uma via da ART original, devidamente assinada pelo profissional e contratante.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO

- Requerimento de Certidão de Acervo Técnico preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou autenticada, contendo firma reconhecida;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

Obs: As ARTs devem estar entregues e baixadas e o profissional deve especificar o período ou o número da ART que deve constar na Certidão de Acervo Técnico.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADO

- Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo profissional ou por seu procurador, com a apresentação da procuração original e cópia simples ou cópia autenticada, contendo firma reconhecida;
- Atestado emitido pelo contratante, original e cópia, ou duas cópias autenticadas;
- Cópia de documentos que apresente a anuência da contratante original ou documentos hábeis que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação de serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, ou documento equivalente, no caso em que a atividade desenvolvida houver sido subcontratada ou subempreitada;
- Comprovante de quitação da respectiva taxa.

Dados que devem constar no Atestado

- 1 – Identificação completa e legível da empresa contratante, com nº do CNPJ, endereço e telefone em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ;
- 2 – Nome completo e cargo do responsável pelas informações do atestado;
- 3 – Nome e título dos profissionais responsáveis pelas atividades descritas no atestado, bem como o RNP ou número de registro no CREA-MT;
- 4 – Endereço da obra ou serviço;
- 5 – Período da execução da obra ou serviço;
- 6- Período executado da obra/serviço e o prazo contratual (no caso de serviço continuado parcialmente concluído);
- 7- Número do contrato, se houver;
- 8– Local da realização da obra/serviço e data da expedição do atestado;
- 9– Descrição das atividades referentes à obra ou serviço executado e concluído, compatíveis com a descrição, quantidade e unidades anotadas na(a) ART (s);
- 10 – N° da ART da obra/serviço.

Descrição dos Serviços Realizados

- . A descrição deve ser suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e a identificação dos profissionais envolvidos na obra/ ou serviço;
- . A descrição deve identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados.

Obs 1.: O Atestado deve conter: a identificação, o nome completo, a assinatura e o cargo do emitente.

Obs 2.: É vedada a emissão de CAT ao profissional que possuir **débito relativo a anuidade, multas e preços de serviços junto ao CREA**, excetuando-se aqueles cuja exigibilidade encontrar-se suspensa em razão de recurso.

Observações gerais para emissão de atestado

- .O atestado não deverá conter rasuras ou adulterações.
- . O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado em papel timbrado ou apresentar carimbo padronizado com CNPJ.
- . As informações acerca da execução da obra ou prestação do serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação compatível com os serviços constantes no Atestado.

. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico e deve ser apresentado a respectiva ART.

. No caso de subcontratação, não tendo sido especificados os dados relativos aos serviços subcontratados, o atestado emitido pela segunda contratante deverá apresentar **anuência** do contratante original ou estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.

. No caso de consórcio, o atestado original deverá referenciar os serviços executados em função do contrato social, relacionando todos os profissionais envolvidos.

. No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pelo município ou por agência reguladora, órgão ambiental, entre outros.

. Planilhas anexas somente serão registradas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.

. O atestado que se referir a atividade em andamento deverá mencionar explicitamente somente as atividades, o período e as etapas finalizadas.

. O cadastramento prévio do consórcio no CREA é condição indispensável para a

efetivação do registro do respectivo atestado.

ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURIDICA PRIVADA

1. Apresentar uma via original e uma cópia do atestado.
2. Cópia da ART da obra/serviço
3. Cópia do contrato social da empresa, caso o atestante seja sócio da empresa.
4. Procuração Cartorial do sócio-gerente, quando o subscritor do atestado não constar no contrato social.

ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA PÚBLICA

1. Apresentar uma via original e uma cópia do atestado.
2. Cópia da ART da obra/serviço.
3. Cópia do Ato administrativo do cargo/função, publicado no D.O dos emitentes do Atestado.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE CONTRATO

- Requerimento de Certidão de Registro de Contrato;
- Contrato original da obra/serviço e cópia, que ficará arquivada no CREA;
- Uma via original da ART assinada e paga.

Observação: Se a Certidão se referir a contrato de obra/serviço que foi subempreitado, o interessado deverá apresentar a ART de gestão, direção, supervisão e coordenação do contrato inicial.

CERTIDÃO DE BAIXA DE ART

- Requerimento assinado pelo profissional ou pelo contratante;
 - Comprovante do pagamento da taxa da certidão.
- Obs:** A ART deve estar entregue e baixada.